

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**

## **ACTA N.º 21**

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 20-11-2009.**

Aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Humberto José Baptista Oliveira, com a participação dos Vereadores Senhores Ernesto Fonseca Coelho, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Luís Jorge Frias Morgado, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

De seguida, o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões, dado que se encontra no Estados Unidos em representação da autarquia.-----

#### **PONTO I**

#### **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

----- Deu conhecimento de que o Senhor Vereador Ricardo Simões se deslocou aos Estados Unidos, em representação do Município, para assistir ao Convívio Anual do Grupo de Amigos de Penacova em Newark (NJ), cujas receitas revertem a favor da Associação Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Penacova. -----

----- Fazendo um balanço, salientou que nesta terceira semana de trabalho estão a aprender a conhecer a casa, a integrarem-se nos dossiers e que vão continuar a trabalhar paulatinamente nesse sentido. -----

## PONTO II

### INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

----- **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado** -----

----- Começou por ler um artigo do jornal Frontal do dia 9 de Novembro, que refere, nomeadamente:-----

----- “Conhecida a decisão e a distribuição dos pelouros executivos pelos Vereadores do Partido Socialista – o PSD não terá Vereadores com pelouros atribuídos – percebe-se que o Presidente decidiu chamar a si parte significativa do que considerou como prioritário. -----

----- Para além das responsabilidades como Presidente da Câmara, no âmbito das competências próprias conferidas pela lei, Humberto Oliveira será o responsável pelo Desenvolvimento Económico, pelas Finanças e Recursos Humanos, e ainda, pelas Obras Municipais e Urbanismo e pelo Turismo e Ambiente.-----

----- Ernesto Coelho, para além das funções tomadas como Vice-Presidente da Câmara, será o responsável pelos pelouros da Educação e da Acção Social. A Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Santos assumirá os pelouros da Cultura e do Associativismo. Já Ricardo Estevens Simões, dirigirá os destinos da Juventude e Desporto.-----

----- Os Vereadores do PSD – Luís Morgado, Luís Barbosa Antunes e Ana Cristina Simões – não têm pelouros atribuídos.”-----

----- Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador salientou que lamenta profundamente ter tomado conhecimento do conteúdo desta notícia, através de um órgão de comunicação social. -----

----- Confessou que não esperavam esse comportamento por parte do Senhor Presidente, pois não foi esse o teor das suas palavras na primeira reunião do Executivo, onde afirmou que esperava da oposição um comportamento positivo. -----

----- Entendem que na política, para além do sentido de humor, que o Senhor Presidente defende, é sempre preciso nunca perder de vista a ética - conjunto de princípios de conduta moral e social. Da sua parte, em circunstância alguma teria anunciado a distribuição de pelouros à comunicação social, sem antes ter uma palavra para com a oposição. -----

----- Até admite que o Senhor Presidente da Câmara, por qualquer pressão do órgão de comunicação social, pudesse eventualmente prestar essa informação, mas nessa altura, mesmo via telefone, comunicaria aos Vereadores da oposição que tinha dado essa indicação, para que não viessem a saber pelos jornais.-----

----- Nesta perspectiva, manifestou o seu enorme desapontamento por esta atitude, presumindo que estará suportada pelo mesmo conjunto de princípios, quando reconheceu, na mesma notícia, que há propostas no seu programa eleitoral, que poderão não ter “enquadramento, seja político legal, social ou financeiro”. Significa que andou durante alguns meses a propagandear projectos e passadas apenas duas semanas após o acto eleitoral, reconheceu que afinal os compromissos que assumiu não têm enquadramento legal, social ou financeiro. Foi o reconhecimento de uma campanha sustentada na ilusão, na ficção e em promessas virtuais.-----

----- Lamenta que tenha sido utilizada esta tática, que não agoura em nada a visão pública que os eleitores têm dos políticos e efectivamente não se reconhece nem se revê num Executivo que encara o serviço público com esta leviandade. Provavelmente não é aqui que deve continuar a exercer os seus direitos de cidadania, porque, tal como já referiu, está profundamente desapontado.-----

----- No entanto estão aqui para dar o seu contributo e nessa perspectiva, apresentou uma proposta no âmbito da educação.-----

### **Proposta**

----- O tema **educação** tem vindo a estar cada vez mais na ordem do dia e percebe-se porquê: uma sociedade mais informada é seguramente uma sociedade mais desenvolvida.---

----- A intervenção das Câmaras Municipais na educação começa a ser objecto de interesse político crescente, fruto da emergência dos Municípios na resposta a solicitações do seu contexto local.-----

----- Esta intervenção deve-se, portanto, à maior consciência da importância da área da educação para o desenvolvimento das comunidades locais por um lado, e alguma insuficiência do Ministério no exercício das suas competências próprias, por outro.-----

----- Tradicionalmente e passando pelo legalmente definido, são competências da autarquia:-----

- Criar e participar no Conselho Municipal de Educação;-----
- Elaborar a Carta Educativa do Município;-----
- Propor ou dar parecer sobre a redefinição do parque escolar (encerramento de escolas, criação de agrupamentos, etc);-----
- Integrar o Conselho Geral de cada escola ou Agrupamento;-----
- Intervir na celebração de contratos de autonomia de escolas e agrupamentos;-----
- Construir, apetrechar e manter Jardins-de-Infância e Escolas do 1.º CEB da rede pública, Centros Educativos e Agrupamentos de Escolas;-----
- Assegurar a gestão dos refeitórios dos Jardins-de-Infância e das escolas do 1.º ciclo;-----
- Gerir o pessoal não docente da educação pré-escolar e do 1.º Ciclo;-----
- Assegurar os transportes escolares;-----
- Comparticipar na acção social escolar;-----
- Apoiar actividades complementares de acção educativa na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico;-----
- Participar no apoio à gestão de actividades extra-curriculares;-----

----- Percebe-se portanto que grande parte da intervenção dos municípios na área da educação, resulta de um processo de transferência de atribuições e competências em domínios mais instrumentais e operacionais do sistema escolar, sendo o seu quadro de acção, sujeito quantas vezes, a normativas constrangedoras de autonomia de execução e quantas vezes com carência de meios e recursos. -----

----- A nível legislativo, havendo portanto, determinadas competências claramente expressas, há um outro campo de atribuições que mantém uma área híbrida pois é evidente que as autarquias, fazem hoje bastante mais do que a lei claramente determina. -----

----- Por todo o país, e ainda bem, **há um conjunto de competências morais**, que os Municípios têm vindo a assumir, que são diversas e que vão muito além da lei e que poderemos designar aqui, por “**não-competências**”. -----

----- **A resposta a desejos e necessidades urgentes da população e a consciência crescente do valor da educação como condição do desenvolvimento local**, explicam que esse desenvolvimento tenha ganho uma expressão considerável em muitos municípios sobretudo pela natureza das intervenções realizadas para além das suas competências formais. -----

----- Estas **não-competências** passam por um papel interventivo, sobretudo a nível do ensino básico, mas indo para além dele, **procurando que a escola se torne mais apelativa**. -----

----- **Destacamos algumas áreas de intervenção que considero de fulcral importância:** -----

- Um maior envolvimento da definição da tipologia de escola desejável neste início do terceiro milénio; -----

- A criação de espaços organizados, com capacidade para garantir a ocupação de tempos livres das crianças e jovens, de forma lúdica e criativa; -----

- **A promoção de parcerias** entre as escolas e os seus projectos e as várias organizações do concelho, referindo-me concretamente a Associações Desportivas e Culturais, Ranchos Folclóricos e Filarmónicas, IPSSs e demais instituições do concelho, **trazendo dessa forma um certo contexto local aos currículos, o que contribui para reforçar a identificação das crianças e jovens à sua terra, à sua freguesia, ao seu bairro; às suas raízes.** -----

- A sugestão de criação de Cursos Profissionais que vão ao encontro das necessidades do tecido empresarial do concelho. -----

- A articulação com os responsáveis pela segurança do concelho, com vista à promoção de programas que passem pela segurança dos espaços educativos e de todos os seus intervenientes; -----

- A criação de uma “Universidade-Sénior” (para ocupação de tempos livres dos que já contribuíram para o desenvolvimento da sociedade e que agora gozando de um período de descanso, pretendem continuar a sentir-se eternos aprendentes). -----

- O reforço, no seio do departamento da acção cultural, dos serviços próprios destinados a acompanhar a educação do concelho;-----

- A definição de projectos socioeducativos próprios, a propor às escolas e às organizações educativas em geral. No fundo a criação de um plano próprio de desenvolvimento educativo, levando as escolas a apresentarem as suas candidaturas, competindo à Câmara definir critérios e decidir quais os projectos a apoiar.-----

**Destes destacamos quatro grandes áreas a trabalhar:**-----

- Projecto de educação ambiental e preservação do património cultural;-----
- Projecto de educação pela arte (plástica, dramática, musical ou outra);-----
- Projecto de educação pelo desporto;-----
- Projecto de ciência e investigação;-----

----- Todas estas iniciativas que aqui propomos, far-se-ão com o **Município na qualidade de parceiro**, do acto educativo, **não pondo em causa os papéis dos actores tradicionais do sistema educativo, designadamente os professores.**-----

----- **A Câmara não tem competências de intervenção pedagógica.**-----

----- Assim ao tomarmos qualquer iniciativa própria **teremos cuidado em não entrar excessivamente na própria escola, evitando confrontos com as orientações e regulações da administração central ou com o campo específico da autonomia da gestão escolar.**-----

----- **Entendemos neste campo a intervenção do Município como um processo mais abrangente no quadro de uma política global do município através de iniciativas dirigidas ao público das escolas e de outras iniciativas mais gerais, dirigidas a toda a comunidade educativa**, como sejam a reabilitação de espaços, a dinamização da Biblioteca Municipal (com um novo espaço em breve), dos espaços museológicos, a animação sociocultural, etc. em actividades que visam a melhoria da qualidade global da educação.-----

----- A concretização deste grande objectivo **implica que o sistema se organize em redor de projectos educativos centrados na escola e que os currículos integrem componentes regionais e locais, de forma a viabilizar a inserção da escola no meio.**-----

----- **Os grandes objectivos da política municipal na área da educação que aqui apresentamos são:**-----

- **Facultar às escolas, numa atitude concertada com outros parceiros nas áreas sociais, culturais, desportivas e de juventude, a oportunidade dela própria desenvolver ao máximo as suas capacidades, com a finalidade de conseguir a qualidade;**-----

- **Investir numa escola onde todos possam, de facto, ter as mesmas oportunidades de acesso ao conhecimento;**-----

Mas definimos ainda outro objectivo:-----

- **Reconhecer a necessidade de se investir no reforço das dimensões cívica, familiar e comunitária da escola.**-----

----- Enquanto pessoa colectiva pública a quem compete prosseguir os interesses e aspirações das populações, **o Município de Penacova será, naturalmente, objecto de múltiplas solicitações por parte das organizações locais, a quem pouco importa a questão da repartição das competências pelos níveis da administração.**-----

----- **Tendo de intervir na defesa e promoção do seu território** e sendo, em princípio um interlocutor do poder central, **o Município acaba por se tornar imprescindível no tratamento de todo e qualquer problema local.**-----

----- **Educar é investir, é criar cidadãos e cidadãs responsáveis.**-----

----- **Investir em educação hoje é garantir o futuro** e é construir uma sociedade de educandos, jovens, trabalhadores e cidadãos melhor preparados para os desafios actuais e futuros.-----

----- Assim, aproveitamos esta oportunidade para fazer duas propostas:-----

----- **1 – Propor uma alteração ao Regulamento que o Município patrocina para “Concurso a Bolsas de Estudo” no sentido de duplicar – isto é, atribuir o dobro – das Bolsas de Estudo para o Ensino Secundário e, igualmente duplicar, o número de bolsas para o Ensino Superior;**-----

----- **Propomos, igualmente, que os montantes individuais das bolsas de estudo sejam aumentados em 20% para o Ensino Secundário e em 50% para o Ensino Superior;**-----

----- Pretendemos com esta medida de igualdade de oportunidades, dar a possibilidade a mais jovens do nosso concelho de poderem prosseguir os seus estudos e, assim melhorarem as suas competências e minorar o abandono escolar;-----

----- **2 – A atribuição anual de um Prémio de Mérito e Excelência – em articulação com os órgãos de gestão das escolas – a atribuir ao aluno ou à aluna de cada agrupamento que, em cada ciclo do ensino, consensualmente se destaque pelo seu aproveitamento e formação cívica.”**-----

-----**Senhor Presidente da Câmara**-----

-----Relativamente ao exposto, salientou que tal como já tem referido, ao contrário da maioria dos políticos deste País, não tem a veleidade de não errar e assume a sua

responsabilidade na não comunicação aos Senhores Vereadores da distribuição dos Pelouros. De facto podia tê-lo feito na primeira reunião, pois embora sem formalização, já tinha delineado a distribuição de funções pelos membros em regime de permanência. -----

-----No entanto, também quer frisar que a passagem da informação para o jornal Frontal não foi da sua responsabilidade, nem de qualquer entrevista que tenha dado, e até admite que não tenha sido de ninguém em concreto, pois este órgão de comunicação social foi, seguramente, buscar a informação a outra fonte. -----

-----O mesmo se verificou em relação à observação feita quanto à falta de enquadramento político, legal, social ou financeiro; possivelmente o jornalista foi buscar esta informação ao seu discurso de tomada de posse. -----

----- Assume que o referiu na altura conscientemente, pois só sabe estar na vida de uma forma, com sinceridade, acima de qualquer outro valor, e de facto, em programas eleitorais, até porque lhes falta uma conjunto de informações, por vezes expõem-se ideias e projectos que podem não ser possíveis de concretizar. Por isso, não quis dizer que não tem como objectivo concretizar os projectos que constam do programa eleitoral; assim tenham meios e recursos, que desenvolverão todos os esforços para que isso aconteça.-----

----- Em relação à proposta apresentada, referiu que merecerá a melhor atenção, sem prejuízo da necessária garantia de enquadramento financeiro e de outras ponderações. -----

----- De qualquer forma, garante que se eventualmente esta proposta vier a ser assumida, não tem qualquer problema em atribuir a sua autoria aos Vereadores da oposição. -----

#### ----- **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado** -----

----- Saliu que quando fazem propostas não o fazem sem as quantificar e pela análise feita, tendo em consideração os valores actuais e os respectivos aumentos, terá um encargo adicional de 5.400€ anuais, valor que em termos de investimento na área da educação lhe parece perfeitamente razoável e enquadrado. -----

----- Continuando a sua intervenção, referiu-se ainda à questão do relvado sintético do campo da Feira Nova em Gavinhos, que abordou na última reunião.-----

----- Tem consigo uma informação retirada do site do PS, relativamente à apresentação de candidatos do programa eleitoral em Telhado, freguesia de Figueira de Lrvão e onde constam diversas fotografias, onde naturalmente o Senhor Presidente da Câmara também está. Assim citou:-----

----- “Pedro Coimbra enalteceu muito do que foi a obra do PS no concelho de Penacova e na freguesia de Figueira de Lrvão.-----

----- Realçou o enorme esforço de investimento e focou os diversos apoios na vertente social. -----

----- Sublinhou ainda o recente apoio do Ministério da Saúde ao Lar da povoação de Telhado (objecto da recente visita à Instituição, protagonizada pela Ministra Ana Jorge), o alargamento do Lar de Figueira de Lrvão e também o apoio ao desporto de que é exemplo o arrelvamento do campo da Feira Nova, em Gavinhos.” -----

----- Assim, pretende que o Senhor Presidente da Câmara informe o Executivo, qual foi efectivamente o apoio dado pelo Governo do PS, para o arrelvamento do campo da Feira Nova. -----

----- Ainda no âmbito do mesmo documento, é citado o Lar de Telhado, presume que seja a Unidade de Cuidados Continuados, pelo que também questiona qual a participação do Governo do PS para esta infraestrutura. -----

----- Finalizando apresentou dois requerimentos: -----

----- 1 – “Os Vereadores do Partido Social Democrata, requerem a V. Ex<sup>a</sup> que faça presente à próxima reunião desta Câmara Municipal, os seguinte documentos: -----

- Listagem integral de todos os trabalhadores do Município reportada à data de 31 de Outubro de 2009, identificando que tipo de vínculo contratual possuem, categoria profissional, e divisão/secção a que se encontram afectos;-----
- Listagem integral de todos os trabalhadores da Empresa Municipal “Penaparque 2, E.M.”, reportada à data de 31 de Outubro de 2009, identificando que tipo de vínculo contratual possuem, categoria profissional, e a que sector/área se encontram ligados;

----- Mais requerem: que esta informação lhes seja prestada trimestralmente, reportada a 31 de Dezembro, 31 de Março, 30 de Junho e 30 de Setembro de cada ano.”-----

----- 2 – “Os Vereadores do Partido Social Democrata, requerem a V. Ex<sup>a</sup> que faça presente à próxima reunião desta Câmara Municipal, os seguintes documentos:-----

- Relação de todos os Contratos de Comodato celebrados pelo Município, identificando os outorgantes, a data da celebração dos contratos e a data do termo dos respectivos contratos; -----
- Relação de todas as antigas escolas que se encontram devolutas e sem qualquer utilização.” -----

----- **Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva** -----

----- Reportando-se ao exposto pelo Senhor Vereador Luís Morgado, regista com agrado as suas preocupações relativamente ao sector da educação no concelho de Penacova. Entende que haverá muitas questões a corrigir, até provavelmente por algumas situações de injustiça que tem havido nestes últimos anos neste âmbito.-----

----- Garante que este Executivo tem como propósito a qualificação, promoção e atribuição de incentivos aos jovens, fomentado assim a sua frequência dos estabelecimentos de ensino. -----

----- As preocupações agora suscitadas serão registadas e vão ser aceites as críticas; todavia, também poderiam ter sido tidas em conta no passado, quando o Senhor Vereador Luís Morgado fazia parte do Executivo. Teria sido benéfico para o concelho de Penacova e para a educação. -----



----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Respondendo à última intervenção do Senhor Vereador Luís Morgado, expôs:-----

----- As declarações relacionadas com o Campo da Feira Nova foram feitas pelo Eng.º Pedro Coimbra, pelo que, como o Senhor Vereador deve entender, só se responsabiliza por aquilo que diz, não podendo obviamente assumir o que é referido por outras pessoas.-----

----- Esta questão será formalizada na próxima reunião do Executivo; no entanto, supõe que não houve nenhuma comparticipação por parte do poder central, porque, segundo informação que não pode assegurar que esteja correcta, as candidaturas não foram elaboradas em conformidade, o que poderá ter colocado em causa o financiamento.-----

----- Em relação à Unidade de Cuidados Continuados, não tendo, de momento, essa informação, propõe-se obtê-la a curto prazo.-----

----- Quanto aos requerimentos apresentados, serão entregues aos respectivos serviços, para que os instruem em conformidade.-----

----- **Senhor Vereador Ernesto Fonseca Coelho** -----

----- Referiu-se à proposta apresentada no âmbito do sector da educação, mais concretamente ao aumento das bolsas de estudo, cujo tema fazia parte do programa eleitoral do PSD.-----

----- Expôs que esta situação irá ser estudada, podendo o regulamento vir a ser revisto no futuro; no entanto, também não pode deixar de considerar esta proposta como uma censura ao anterior Executivo, pois durante os últimos oito anos em que pôde acompanhar esses trabalhos, não foi sugerido qualquer aumento.-----

----- Quanto ao requerimento apresentado relativo à listagem de pessoal, julga que o Eng.º Pedro Barbosa conhece bem a actual situação, já que saiu da Câmara há relativamente pouco tempo.-----

----- **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado** -----

----- Reportando-se aos comentários anteriores, salientou que nunca foi vereador executivo deste Município, esteve sempre em regime de não permanência, à semelhança do que aconteceu no passado com os Vereadores do Partido Socialista e também nunca lhe foi atribuído o pelouro da educação.-----

----- Tal como foi referido pelo Senhor Vice-Presidente, esta proposta constava do programa eleitoral do PSD e o enfoque que pretendiam fazer na área da educação era naturalmente diferente, até porque os protagonistas da candidatura eram outros.-----

----- No que se refere ao requerimento relativo à listagem de pessoal, frisou que o que pretendem é uma observância futura relativamente a esta matéria.-----

----- Nesse sentido estão a solicitar que trimestralmente, não estão a pedir mensalmente como no passado aconteceu com o Partido Socialista, se faça o ponto da situação do quadro de pessoal da autarquia. -----

### **PONTO III**

#### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **3.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2009. -----**

Posta a votação a acta n.º 20/2009, foi aprovada por unanimidade. -----

##### **3.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

###### **3.2.1 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL. -----**

1 – Georgina Maria Santos Simões Sousa, residente na Rua de S. Miguel, no lugar de Paredes, freguesia de Oliveira do Mondego – Penacova, requer autorização para proceder à Ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 4190, numa área de 6870 m<sup>2</sup>, na propriedade denominada “Vale de Paredes”, no lugar de Paredes, freguesia de Oliveira do Mondego, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada com base na informação do PDM, nas especificidades do local, na legislação em vigor na matéria e desde que a operação requerida seja executada segundo as curvas de nível. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

2 – Dora Tavares Ferreira, residente no lugar e freguesia de Sazes do Lorvão – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 3194, numa área de 5880 m<sup>2</sup>, na propriedade denominada Ribeira das “Contenças”, no lugar de Contenças, freguesia de Sazes do Lorvão, deste Concelho.-----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, O Sr. Presidente da Câmara, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada na modalidade de lavoura continua; sendo o terreno atravessado por uma linha de água, deverá assegurar a não mobilização do solo numa faixa

de 10 metros para cada lado da linha, com o objectivo de protecção e conservação da mesma; recomenda-se o controlo da vegetação espontânea manual na faixa de protecção. Deve preservar os exemplares de carvalhos existentes no terreno. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.

### 3.2.2 - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ, DENOMINADO "O CORTIÇO", ATÉ ÀS 4 HORAS DO DIA SEGUINTE. -----

#### Informação

----- O requerente Abel Benjamim Florido Batista residente na localidade de Ronqueira, freguesia de Penacova, concessionário do estabelecimento de café, denominado "O Cortiço", com sede na localidade de Cavadinha, freguesia de Lorvão requereu em 13/10/2009, nos serviços desta Câmara Municipal, o prolongamento do horário de funcionamento do citado café até às 4 horas do dia seguinte, fundamentando o seu pedido em virtude de os seus clientes permanecerem no estabelecimento sempre para além do horário normal e pelo facto do referido estabelecimento se encontrar fora do aglomerado urbano.-----

----- Informo V<sup>a</sup> Exa. que a anterior autorização de prolongamento de horário de funcionamento até às 4 horas do dia seguinte, concedida a título provisório, pelo período de 180 dias, para o Café "O Cortiço", por deliberação do Executivo Municipal de 06/03/2009, terminou a sua validade em 13/09/2009.-----

----- Conforme o disposto no **artigo 10º – Prolongamento** – do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Penacova, **a Câmara Municipal, mediante deliberação, regularmente tomada, poderá autorizar o prolongamento dos horários previstos no presente Regulamento, mediante requerimento devidamente instruído e fundamentado pelo interessado.**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar, a título provisório, pelo prazo de 180 dias, o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento "O Cortiço".-----

### 3.2.3 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SALÃO DE CABELEIREIRA, LOCALIZADO NO CENTRO COMERCIAL CASINO - PENACOVA. -----

#### Informação

----- Deu entrada na Secção Administrativa (1<sup>a</sup> Secção), no dia 14 de Outubro do corrente ano, o pedido de alteração ao mapa de horário de funcionamento do estabelecimento de salão de cabeleireira localizado no Centro Comercial Casino, na Rua Conselheiro Alípio

Leitão, nº 1, em Penacova, emitido por esta Câmara Municipal para o citado estabelecimento em 26/09/2009,pretendendo a seguinte alteração:-----

De segunda-feira a sábado, inclusive:-----

Abertura – 08.00 horas-----

Encerramento – 22.00 horas-----

Aos Domingos e Feriados:-----

Abertura – 10.00 horas-----

Encerramento: 19.00 horas-----

----- Informo Vª Exa que o horário de funcionamento, emitido por esta Câmara Municipal e praticado por este estabelecimento é o seguinte:-----

Abertura – 08.00 horas-----

Encerramento – 20.00 horas-----

Encerramento semanal: Domingo-----

----- Como se trata de um estabelecimento integrado num Centro Comercial o horário a aplicar deverá ser o constante dos nºs 1 e 2 do artigo 5º – Superfícies e Centros Comerciais do Regulamento Municipal dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Penacova:-----

“De segunda a sábado, inclusive:-----

Abertura 10.00 horas-----

Encerramento – 24.00 horas-----

Aos Domingos e Feriados:-----

Abertura – 09.00 horas-----

Encerramento – 13.00 horas-----

----- A Portaria nº 424/85 de 5 de Julho, que determina a definição de centro comercial, prevê no ponto 4, do nº 1, a possibilidade de estabelecimentos comerciais que pela especificidade da sua actividade se afastem do funcionamento usual das outras actividades instaladas, sejam excepcionados em relação ao horário comum atribuído aos estabelecimentos que integrem centros comerciais, em conformidade com o atrás descrito.---

----- Mais informo que no Centro Comercial Casino estão integrados a par com as lojas existentes os estabelecimentos de Restauração e Bebidas – Snack-Bar “O Joel” e o Café/Bar “O Grémio” aos quais foi atribuído por deliberações do Executivo Municipal de 16/05/2003 e 04/07/2008, respectivamente, o seguinte horário de funcionamento, para todos os dias da semana, devido à actividade neles exercida:-----

Abertura: 08.00 horas-----

Encerramento: 22.00 horas-----

Face ao exposto e dada a especificidade da prestação de serviços da actividade em causa poderá ser concedida a alteração pretendida, mediante deliberação da Câmara Municipal.----

----- Analisado o assunto e com base na informação supracitada, o Executivo deliberou, por unanimidade, fixar o seguinte horário:-----

De segunda-feira a sábado, inclusive:-----

Abertura – 08.00 horas-----

Encerramento – 22.00 horas-----

Aos Domingos e Feriados:-----

Abertura – 10.00 horas-----  
Encerramento: 19.00 horas-----

### **3.3 - SECÇÃO FINANCEIRA**

#### **3.3.1 - Situação Financeira.**-----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19/11/2009, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 1.536.882,11 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e dois euros e onze cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.283.958,31 (um milhão duzentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e oito euros e trinta e um cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 252.923,80 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e três euros e oitenta cêntimos).-----

#### **3.3.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 4 AO ORÇAMENTO DE 2009.**-----

----- Presente a proposta de alteração n.º 4 ao Orçamento de 2009, cuja cópia fica anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, com um reforço no total de 102.346,66€ (cento e dois mil trezentos e quarenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos) e igual montante a nível das anulações.-----

----- **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado**-----

----- Solicitou esclarecimentos quanto aos seguintes reforços:-----

1- No montante de 6.583,40€ - Titulares dos órgão de soberania e membros dos órgãos autárquicos (questiona se tem a ver com o facto de o Executivo ter neste momento mais vereadores a tempo inteiro);-----

2 – No montante de 5.000€ - Comunicações;-----

3 – No montante de 28.900€ - Outros trabalhos especializados;-----

----- **Senhor Presidente da Câmara**-----

----- Relativamente ao ponto um, informou que efectivamente este reforço tem a ver com essa situação, tendo em conta que no mandato anterior foi deliberado aprovar a totalidade de dois eleitos locais a tempo inteiro e um a meio tempo e neste foi aprovada uma dotação total de quatro eleitos a tempo inteiro, sendo um deles remunerado num terço do valor atribuído por lei.-----

----- No que se refere ao ponto dois, deve-se fundamentalmente ao facto de este ano ter havido três processos eleitorais, o que aumentou o volume de correspondência expedida.

-----O ponto três é relativo ao aumento das despesas com a ERSUC e com as Águas do Mondego.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----

### **3.3.3 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 3 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2009.-**

----- Presente a proposta de alteração n.º 3 às Grandes Opções do Plano de 2009, cuja cópia fica anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma. -----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que esta alteração se destina a reforçar a rubrica 02 246 20025022 – Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza - Transferência para as Juntas de Freguesia para obras / equipamento, no total de 13.050,00€, sendo este montante retirado de outros projectos das Juntas de Freguesia de igual montante.-----

----- Depois de analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

### **3.3.4 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT. -----**

----- Presente ao Executivo a listagem dos actos efectuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT dos meses de Setembro e Outubro de 2009.-----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

## **3.4 – NOTARIADO**

### **3.4.1 - CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO COIÇO, RELATIVO AO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DAQUELA LOCALIDADE. -----**

----- Na sequência das deliberações do Executivo de 12/10/2005 e de 17/10/2008 e dado que se encontram reunidas as condições necessárias, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato de comodato com a Associação Recreativa e Cultural do Coiço, para a utilização do Edifício onde funcionava a Escola Primária daquela localidade, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos, desde que nenhuma parte o denuncie. -----

### **3.5 - RECURSOS HUMANOS**

#### **3.5.1 - AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO CERTO DE UM ARQUITECTO PARA OS SERVIÇOS DE LOTEAMENTO E OBRAS PARTICULARES. -----**

##### **PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE UM ARQUITECTO PARA OS SERVIÇOS DE LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES (Contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado)**

----- Desde Fevereiro de 2008, com a transferência do Arquitecto Joaquim Nunes para a Câmara Municipal de Coimbra, que os Serviços de Loteamento e Obras Particulares desta Câmara não têm podido assegurar a apreciação qualificada e estável dos projectos de arquitectura neles apresentados. Não se tem dado, assim, cumprimento ao disposto na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, que no seu artigo 5.º estatui que os serviços da administração pública devem prever nos seus mapas de pessoal postos de trabalho para técnicos com formação adequada para apreciar e analisar projectos no âmbito de obras sujeitas a licenciamento, comunicação prévia ou procedimento pré-contratual, incluindo os projectos de arquitectura. -----

----- Considerando que o Mapa de Pessoal contém, na parte referente à Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, uma previsão de ocupação de dois postos de trabalho destinados a técnicos superiores das áreas de engenharia civil e arquitectura, e que se prepara uma reestruturação dos serviços municipais, por imposição do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, processo esse que, por determinar uma completa reavaliação das necessidades previsionais de pessoal, desaconselha a contratação por tempo indeterminado; -----

----- Considerando, por fim, que há uma necessidade urgente de assegurar o funcionamento dos serviços municipais acima referidos; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe é cometida pelo disposto no artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, aprovar o recrutamento de um arquitecto, a contratar a termo resolutivo certo, por um ano, para o preenchimento de um posto de trabalho na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, com fundamento no disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 93.º do Anexo I – Regime à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro. -----

----- Depois de analisar o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

#### **3.5.2 - RATIFICAÇÃO DA DELEGAÇÃO CONSTANTE DO DESPACHO N.º 001/PCM/VER/2009 DE 5 DE NOVEMBRO, RELATIVO À CRIAÇÃO DA SECÇÃO AUTÓNOMA DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO DO PESSOAL DA AUTARQUIA COLOCADO NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES. -----**

-----Tendo procedido à delegação e subdelegação de competências nos membros do Executivo que passaram a exercer funções em regime de permanência e a tempo inteiro, com a prolação do Despacho n.º 001/PCM/Ver/2009, de 5 de Novembro, e à regulamentação do funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços Municipais, através do Despacho n.º 001/PCM/SIADAP/2009, de 17 de Novembro, e considerando que em ambos se faz menção à Secção Autónoma, órgão colegial destinado a exercer as competências do Conselho Coordenador no que à avaliação do pessoal da autarquia que presta serviço nos agrupamentos de escolas António José de Almeida e de São Pedro de Alva e cuja criação é da competência própria da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, solicita-se a ratificação da criação, implícita nos referidos despachos, daquela Secção, dada a urgência na determinação do calendário das acções relativas à implementação do novo regime do SIADAP.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a criação da referida secção autónoma.-----

## **PONTO IV**

### **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA**

#### **4.1 - EDUCAÇÃO E ENSINO**

##### **4.1.1 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E EB1 DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. PEDRO DE ALVA.-----**

##### **Proposta**

----- Propõe-se, à semelhança dos anos lectivos anteriores, que a empresa que fornece as refeições à Escola do 2º e 3º ciclos de S. Pedro de Alva, forneça aos alunos do 1º ciclo e pré-escolar do Agrupamento de Escolas de S. Pedro de Alva.-----

----- Este ano lectivo o Ministério da Educação adjudicou as refeições à empresa Eurest, que confecciona na cantina da sede do Agrupamento.-----

----- Deste modo, o Município irá pagar directamente ao Agrupamento as refeições dos alunos do 1.º CEB.-----

----- Relativamente aos alunos do Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de S. Pedro de Alva, o preço por refeição a pagar pelo Município de Penacova é de 1,51€ (um euro e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Divisão de Acção Social, Cultural e Educativa.-----

#### **4.2 - ACÇÃO SOCIAL**



#### **4.2.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH DA MUNÍCIPE MARIA ALCINA CONCEIÇÃO DUARTE, RESIDENTE EM CAPITORNO. -----**

----- Candidatura ao **Programa SOLARH** da munícipe **Maria Alcina Conceição Duarte**, residente em **Capitorno**, freguesia de Carvalho:-----

1. A Candidatura ao Programa de Apoio financeiro especial para a realização de obras de conservação e de beneficiação em habitação própria permanente (Programa SOLARH), prevê diversos procedimentos antes de o processo ser encaminhado para o Instituto da Habitação e de Reabilitação Urbana.-----

2. Assim, até ao momento, procedeu-se ás seguintes diligências: -----

- i. Preenchimento de requerimento de Identificação do Agregado Familiar e da Habitação; -----
- ii. Cálculo de Elegibilidade relativo ao rendimento do agregado familiar; -----
- iii. Cálculo do valor de habitação e apresentação de orçamento; -----
- iv. Elaboração de Relatório Técnico de Obras, Planta de Localização e Planta de habitação.-----

3. Deverá proceder-se de seguida à apreciação da candidatura e aprovação pelo Executivo, nomeadamente dos elementos: -----

- i. “Orçamento” e “Relatório Técnico de Obras”, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 39/2001 de 9 de Fevereiro. -----

4. Passo seguinte:-----

- i. Juntar ao processo extracto de acta da reunião do Executivo;-----
- ii. Encaminhar o processo para o IHRU, a fim de ser aprovado o respectivo financiamento.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida candidatura, bem como o orçamento e relatório técnico de obras. -----

#### **4.2.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH DA MUNÍCIPE MARIA DO ROSÁRIO MARTINS DA COSTA - CASAL DE SANTO AMARO. ----**

----- Candidatura ao **Programa SOLARH** da munícipe **Maria do Rosário Martins da Costa**, residente em **Casal de Santo Amaro**, freguesia de Penacova:-----

1. A Candidatura ao Programa de Apoio financeiro especial para a realização de obras de conservação e de beneficiação em habitação própria permanente (Programa SOLARH), prevê diversos procedimentos antes de o processo ser encaminhado para o Instituto da Habitação e de Reabilitação Urbana.-----

2. Assim, até ao momento, procedeu-se ás seguintes diligências: -----

- v. Preenchimento de requerimento de Identificação do Agregado Familiar e da Habitação; -----
- vi. Cálculo de Elegibilidade relativo ao rendimento do agregado familiar; -----
- vii. Cálculo do valor de habitação e apresentação de orçamento; -----
- viii. Elaboração de Relatório Técnico de Obras, Planta de Localização e Planta de habitação.-----

3. Deverá proceder-se de seguida à apreciação da candidatura e aprovação pelo Executivo, nomeadamente dos elementos: -----
- i. “Orçamento” e “Relatório Técnico de Obras”, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 39/2001 de 9 de Fevereiro. -----
4. Passo seguinte: -----
- iii. Juntar ao processo extracto de acta da reunião do Executivo; -----
  - iv. Encaminhar o processo para o IHRU, a fim de ser aprovado o respectivo financiamento. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida candidatura, bem como o orçamento e relatório técnico de obras. -----

#### **4.2.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH DA MUNÍCIPE DEOLINDA ALVES BATISTA, RESIDENTE EM VILA NOVA. -----**

----- Candidatura ao **Programa SOLARH** da munícipe **Deolinda Alves Batista**, residente em **Vila Nova**, freguesia de Penacova: -----

1. A Candidatura ao Programa de Apoio financeiro especial para a realização de obras de conservação e de beneficiação em habitação própria permanente (Programa SOLARH), prevê diversos procedimentos antes de o processo ser encaminhado para o Instituto da Habitação e de Reabilitação Urbana.-----
2. Assim, até ao momento, procedeu-se às seguintes diligências: -----
- ix. Preenchimento de requerimento de Identificação do Agregado Familiar e da Habitação; -----
  - x. Cálculo de Elegibilidade relativo ao rendimento do agregado familiar; -----
  - xi. Cálculo do valor de habitação e apresentação de orçamento; -----
  - xii. Elaboração de Relatório Técnico de Obras, Planta de Localização e Planta de habitação.-----
3. Deverá proceder-se de seguida à apreciação da candidatura e aprovação pelo Executivo, nomeadamente dos elementos: -----
- i. “Orçamento” e “Relatório Técnico de Obras”, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 39/2001 de 9 de Fevereiro. -----
4. Passo seguinte: -----
- v. Juntar ao processo extracto de acta da reunião do Executivo; -----
  - vi. Encaminhar o processo para o IHRU, a fim de ser aprovado o respectivo financiamento. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida candidatura, bem como o orçamento e relatório técnico de obras. -----

## DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

### 5.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

#### 5.1.1 - Análise dos seguintes processos:

##### ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 672/2006 de Pedro Manuel Santos Rodrigues, residente em São Mamede, solicitando aprovação do projecto de alterações em São Mamede. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. ----- .

----- Processo de Obras n.º 29/2009 de Sónia Maria Jesus Alves, residente em Sazes de Lorvão, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Sazes de Lorvão. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. ----- .

----- Processo de Obras n.º 55/2009 de Carlos Manuel Lúcio Pereira, residente em Figueira de Lorvão, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alterações em Figueira de Lorvão -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. ----- .

----- Processo de Obras n.º 82/2009 de Sol Palácio Construções Unipessoal, Lda, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução e ampliação de moradia em Ronqueira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. ----- .

----- Processo de Obras n.º 85/2009 de Rodrigo José Silva Brás, residente em Monte Redondo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Monte Redondo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. ----- .

----- Processo de Obras n.º 94/2009 de Vítor Manuel Santos Bandeira, residente em São Paio do Mondego, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de churrasqueira em São Paio do Mondego. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. ----- .

----- Processo de Obras n.º 101/2009 de João Pedro Oliveira Silva, residente em Vale de Tronco, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Vale de Tronco . -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. ----- .

----- Processo de Obras n.º 104/2009 de Maria Manuela Rodrigues Ferreira, residente em Sazes de Lorvão, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de barracão em Sazes de Lorvão. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. ----- .

----- Processo de Obras n.º 109/2009 de Joaquim Emílio Carvalho, residente em Travasso, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alterações em Travasso . -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. ----- .

----- Processo de Obras n.º 111/2009 de Adelino Silva Lopes, residente em Ribela, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alterações em Ribela. -

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. ----- .

----- Processo de Obras n.º 112/2009 de Maria Fátima Almeida Martinho, residente em São Pedro de Alva, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de barracão em São Pedro de Alva -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. ----- .

----- Processo de Obras n.º 113/2009 de Arlete Sofia Soares Oliveira e outro, residente em carvalhal de Mançores, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em carvalhal de Mançores. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. ----- .

----- Processo de Obras n.º 119/2009 de Manuel Marques Santos, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projecto de legalização e alteração de moradia em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. ----- .

----- Processo de Obras n.º 123/2009 de Nuno Manuel Jesus Batista, residente em Lavradio, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de barracão em Lavradio. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. ----- .

----- Processo de Obras n.º 125/2009 de Rodrigo Manuel Gomes Santos Pena, residente em São Pedro de Alva, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em São Pedro de Alva. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. ----- .

## LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 366/2006 de Maria Lourdes Oliveira Fernandes Couceiro, residente em Vale Maior, solicitando aprovação do projecto de alterações (reconstrução e ampliação de moradia) em Vale Maior. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 494/2006 de Luís Manuel Costa Barbosa, residente em Telhado, solicitando aprovação do projecto de alterações – aditamento em Telhado. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 36/2007 de Sara Isabel Santos Rodrigues e outro, residente em Paradela de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação – aditamento, em Paradela de Lorvão. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 232/2007 de Adam Stewart Moseley, residente em Lourinhal, solicitando aprovação do licenciamento para reconstrução de moradia em Lourinhal, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 111/2008 de Álvaro Capela e Silva, residente em Alto das Lamas, solicitando aprovação do projecto de alterações – aditamento, em Alto das Lamas. ---

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

----- Processo de Obras n.º 5/2009 de António Vítor Machado Pinto, residente em Granja, solicitando aprovação do licenciamento para ampliação de moradia em Granja, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 30/2009 de Maria Celeste Oliveira Manaia, residente em Travanca do Mondego, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alteração e ampliação de moradia em Travanca do Mondego. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 50/2009 de Alípio Silva Martins, residente em Gondelim, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Gondelim, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 52/2009 de Maria Céu Martins, solicitando aprovação do licenciamento para colocar pedra mármore na sepultura 154 – 3º Talhão do cemitério de Carvalhal de Mançores, tendo requerido para a realização dos trabalhos 8 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 8 dias para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 53/2009 de Almerinda Gomes, residente em Riba de Baixo, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Riba de Baixo, tendo requerido o prazo de 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para ocupação da via pública. -----



----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 94/2009 de Vítor Manuel Santos Bandeira, residente em São Paio do Mondego, solicitando aprovação do licenciamento para construção de churrasqueira em São Paio do Mondego, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 95/2009 de António Marques Amaral, residente em Penacova, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de espaço comercial em Penacova, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 118/2009 de José Santos Costa Malta, residente em Cunhêdo, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Cunhêdo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 123/2009 de Nuno Manuel Jesus Batista, residente em Lavradio, solicitando aprovação do licenciamento para construção de barracão em Lavradio, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## PRORROGAÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 1215/2009 de Centro de Acolhimento de Penacova – Associação de Pais, solicitando prorrogação da licença n.º 32/2009, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos de ampliação de edifício em Carvalhal de Mançores. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1263/2009 de União Popular e Cultural de Chelo, solicitando prorrogação da licença n.º 109/2008, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos de construção de pavilhão em Chelo. -----

----- Solicita ainda a isenção do pagamento das respectivas taxas. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e conceder-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

----- Mais deliberou isentar do pagamento das respectivas taxas. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 1271/2009 de Alípio Ferreira Mendes, residente em Cunhêdo solicitando prorrogação da licença n.º 46/2008, por mais 9 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Cunhêdo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 9 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1298/2009 de Paulo Jorge Santos Gonçalves, residente em Aveleira, solicitando prorrogação da licença n.º 179/2006, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## DIVERSOS

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, o seguinte processo de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 21/2008 de Henrique Miguel Ferreira Abranches, residente em São Pedro de Alva, solicitando informação prévia para construção de moradia em S. Pedro de Alva. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que indeferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 69/2009 de Maria Cristina Pinto da Silva, residente em Vale do Tronco, solicitando construção de moradia em Vale do Tronco.-----

----- Indeferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

----- Processo de Obras n.º 73/2009 de Maria Alice Simões Silva, residente em Gondelim, solicitando reconstrução de casa de arrumos em Gondelim.-----

----- Indeferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

## **5.2 - TRÂNSITO E REDE VIÁRIA**

### **5.2.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DA OBRA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - VI".-----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 2 da obra em epígrafe, no valor de 46.705,68 Euros (quarenta e seis mil setecentos e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento.-----

### **5.2.2 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DA OBRA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO V".-----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 2 da obra em epígrafe, no valor de 55.342,98 Euros (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois euros e noventa e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento.-----

**5.2.3 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DA OBRA "DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DAS ZONAS INDUSTRIAIS - INFRAESTRUTURAS. CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE COVAIS".-----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 7 da obra em epígrafe, no valor de 62.411,10 Euros (sessenta e dois mil quatrocentos e onze euros e dez cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. -----

**5.2.4 - NOTA DE HONORÁRIOS REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO - INFRA-ESTRUTURAS. O PRIMEIRO RELVADO - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS - ARRELVAMENTO SINTÉTICO DE CAMPO DE JOGO - CAMPO DA FEIRA NOVA - FIGUEIRA DE LORVÃO, CAMPO DA SERRA - PENACOVA E CAMPO DR. VIEGAS PIMENTEL - S. PEDRO DE ALVA".-----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 5.436,41€ (cinco mil quatrocentos e trinta e seis euros e quarenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Nota n.º 5).-----

**5.2.5 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DA OBRA "CONSTRUÇÃO EXTENSÕES DE SAÚDE / SÃO PEDRO DE ALVA".-----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 3 da obra em epígrafe, no valor de 10.705,44 Euros (dez mil setecentos e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. -----

**5.3 - SANEAMENTO BÁSICO**

**5.3.1 - APROVAÇÃO DO PROJECTO "DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE POVOAÇÕES DE TRAVANCA DO MONDEGO - ALTERAÇÃO E EXTENSÃO DO SISTEMA NA POVOAÇÃO DE LAGARES".-----**

----- Presente o projecto de execução da obra "Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Povoações de Travanca do Mondego - Alteração e Extensão do Sistema na Povoação de Lagares". -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projecto. -----

### **5.3.2 - NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "SIST. DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE POVOAÇÕES DA FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, INCLUINDO A REMODELAÇÃO PARCIAL DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA."** -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 897,07€ (oitocentos e noventa e sete euros e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (10º Pagamento).-----

----- **Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:** -----

#### **1 – Análise da Informação Técnica relativa à obra “Desenvolvimento e Promoção das Zonas Industriais, Infraestruturas – Construção de Infraestruturas da Zona Industrial dos Covais”** -----

----- Analisada a informação dos Serviços Técnicos, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e aprovar os trabalhos a mais no valor de 7.421,04€ (sete mil quatrocentos e vinte e um euros e quatro cêntimos), bem como os preços unitários dos trabalhos de espécie diversa dos que constam do contrato. Os preços dos trabalhos a mais serão deduzidos aos preços de quaisquer trabalhos a menos, que na presente empreitada representam 26.180,85€ (vinte e seis mil cento e oitenta euros e oitenta e cinco cêntimos). Assim, resulta um Mapa de Quantidade de Trabalhos a Suprir no valor de 18.759,81€ (dezoito mil setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e um cêntimos). -----  
----- O Executivo deliberou ainda notificar o empreiteiro da listagem dos trabalhos supridos, nos termos do art.º 28 do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março. -----  
----- Ainda de acordo com a mesma informação, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação de prazo graciosa, por mais 90 (noventa) dias. Os índices económicos da revisão de preços serão relativos ao programa de trabalho e cronograma financeira inicialmente aprovados.-----

**2 – Pedido de Informação sobre Exercício de Direito de Preferência sobre o Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 77, da Freguesia de Paradela, que corresponde aos artigos Urbanos 122.-----**

----- Presente ao Executivo, no âmbito do processo Casa Pronta, o pedido de informação sobre exercício de direito de preferência, do seguinte imóvel: -----

----- 1/3 do imóvel descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 77, da Freguesia de Paradela, que corresponde aos artigos Urbanos 122. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência relativamente ao imóvel em causa. -----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

**ENCERRAMENTO**

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e cinquenta minutos. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente do Executivo Municipal e pela Secretária da reunião. -----